

A reprodução do capital na frente pioneira e o renascimento da escravidão no Brasil

JOSÉ DE SOUZA MARTINS

RESUMO: A acelerada expansão territorial do capital, sobretudo na região amazônica, a partir de meados dos anos sessenta, revigorou ali, mas também em outras regiões do país, a escravidão por dívida ou peonagem. Diversa da escravidão clássica, que no Brasil se firmou no cativo do negro, a peonagem recente entre nós é marcada por extrema violência física contra os trabalhadores, em alta proporção culminando com o assassinato daqueles que procuram fugir. A tese do autor é a de que a escravidão por dívida é variação extrema do trabalho assalariado em condições de superexploração, isto é, em condições de mercado em que a exploração do trabalhador é levada ao limite de comprometer sua própria sobrevivência. E de que se dá especialmente quando mecanismos de acumulação primitiva são incorporados no processo de reprodução ampliada do capital.

UNITERMOS:
peonagem,
trabalho escravo,
superexploração,
Amazônia.

Trabalho apresentado na *Conference on Free and Unfree Labour*, organizada pelo *International Institute for Social History*, Amsterdã (Holanda), 13-14 de janeiro de 1995. O texto foi preparado, em parte, durante o tempo em que fui professor-titular da Cátedra Simón Bolívar (no ano acadêmico de 1993/94), da Universidade de Cambridge (Reino Unido), à qual sou agradecido pelo apoio e pelas excepcionais condições de trabalho. Agradeço, também, a generosa acolhida de meu *College*, o *Trinity Hall*, a cujos membros fiz uma primeira exposição sobre este tema, em reunião promovida pela *Maurice Society*.

A pequena e fascinante literatura histórica e sociológica relativa à persistência ou ao renascimento de *formas escravistas* de relações de trabalho, em diferentes sociedades, põe o pesquisador diante de alguns dilemas de solução difícil. O principal deles é o da própria conceituação da modalidade de trabalho que, num país como o Brasil, com facilidade tem sido definida como trabalho escravo¹. Outro, de solução já não tão difícil, é o da sua inserção histórica ou, dizendo de um modo discutível, o do modo de produção de que tais relações fazem parte.

Prefiro, neste meu trabalho, seguir um caminho diferente. Ao invés de perder-me na inútil tentativa da classificação prévia de tais relações, parece-me mais sensato, ao considerar o caso brasileiro, iniciar por uma descrição delas, expor a complexa e contraditória teia de conexões que lhes dá vida e sentido. Sobretudo porque se pode facilmente constatar que a modalidade de escravidão a que me refiro, a escravidão por dívida,

Professor do Departamento de Sociologia da FFLCH-USP

ou *peonagem*, é encontrada em diferentes atividades econômicas, organizadas segundo graus extremos e opostos de modernização econômica e técnica. Há economias que ainda seguem padrões do século 19 e até do século 18, como é o caso de setores do extrativismo amazônico, em particular o da borracha. E no outro extremo, há atividades, sobretudo as das novas fazendas de criação de gado, na Amazônia, desenvolvidas por empresas modernas, algumas vinculadas a destacados grupos econômicos internacionais. Não estamos, portanto, apenas diante de um fenômeno de persistência de relações arcaicas de trabalho que, à primeira vista, têm sido muitas vezes definidas, impropriamente, como pré-capitalistas. Pois, o que constatamos é que modernas empresas capitalistas que investem em empreendimentos agropecuários na vasta região da Amazônia brasileira (mais da metade do território de um país com cerca de oito milhões e meio de quilômetros quadrados) rotineiramente tem recorrido à escravidão por dívida em algumas de suas atividades².

Meu objetivo é, pois, propor uma compreensão sociológica da persistência dessas relações, mas sobretudo da sua revitalização, nos últimos trinta anos, como prática de empresas cuja lógica econômica, caracteristicamente capitalista e moderna, faz supor que nelas a escravidão seria uma contradição e uma irracionalidade. Prefiro, assim, não percorrer, em princípio, o caminho já percorrido com competência por diferentes pesquisadores, que entenderam situar suas análises do problema na própria conceituação dessas relações de trabalho. Uma definição *a priori* pode ser uma armadilha que faz perder de vista detalhes e diversidades do problema que são essenciais para compreendê-lo.

As reiteradas denúncias de ocorrência de escravidão no Brasil, sobretudo na região Amazônica, a partir de 1970³, sugerem a possibilidade de uma reflexão crítica fundamentada a respeito da ampla diversidade de características das relações de trabalho na sociedade capitalista. Sugerem, enfim, que há na realidade contraposições à suposição de que tais relações se definem necessariamente por um padrão típico, racional e legal, isto é contratual, no pressuposto de um relacionamento juridicamente igualitário entre empresário e trabalhador⁴.

I

O quadro de referência da possibilidade desta reflexão se constitui a partir de 1966, quando a ditadura militar (instaurada em 1964 e encerrada em 1985) põe em prática um amplo programa de ocupação econômica da Amazônia brasileira, em bases supostamente modernas. Embora, até por tradição, viesse ocorrendo um lento processo espontâneo de ocupação “do Oeste”, e a partir de meados dos anos cinquenta, do Centro-Oeste e do Norte do país, o regime militar decidiu acelerar, definir as características dessa ocupação e controlá-la. Os objetivos eram econômicos, mas eram sobretudo geopolíticos. O lema da ditadura era “integrar” (a

Amazônia ao Brasil) “para não entregar” (a supostas e gananciosas potências estrangeiras). Os militares falavam em “ocupação dos espaços vazios”, embora a região estivesse ocupada por dezenas de tribos indígenas, muitas delas jamais contactadas pelo homem branco, e ocupada também, ainda que dispersamente, por uma população camponesa já presente na área desde o século 18, pelo menos.

Em face dessas preocupações, a modalidade de ocupação proposta era contraditória: a da agropecuária, uma atividade econômica que dispensa mão-de-obra e esvazia territórios. No limite, previa-se a criação de apenas cerca de quarenta mil empregos em toda aquela ampla região. Sem contar que, em consequência da modalidade de ocupação proposta, tribos indígenas sofreriam, como sofreram, pesadas reduções demográficas no contacto com o branco e suas enfermidades. Algumas tribos perderam nesses poucos anos até dois terços de sua população⁵. Sem contar, também, que milhares de camponeses teriam que ser expulsos de suas terras de trabalho, como de fato o foram, para que nelas fossem abertas grandes pastagens⁶. Muitos deles acabaram migrando para as cidades da própria região, para viver na miséria da subocupação e das favelas. As novas atividades econômicas instauraram o grande latifúndio moderno, vinculado a poderosos conglomerados econômicos nacionais e estrangeiros.

Para lograr esse resultado, o governo federal concedeu às grandes empresas, nacionais e multinacionais, incentivos fiscais, isto é, a possibilidade de um desconto de 50% do imposto de renda devido pelos seus empreendimentos situados nas áreas mais desenvolvidas do país. A condição era a de que esse dinheiro fosse depositado no Banco da Amazônia, um banco federal, e, após aprovação de um projeto de investimentos pelas autoridades governamentais, fosse constituir 75% do capital de uma nova empresa, agropecuária ou industrial, na região amazônica. Tratava-se de uma doação e não de um empréstimo.

O governo agia desse modo para assegurar rentabilidade aos novos investimentos, já que, em princípio, os grandes empresários dos bancos, da indústria e do comércio não tinham até então manifestado interesse por estender a ação de seus capitais à agropecuária. Não só devido a características tradicionais da agricultura brasileira, em que a lucratividade maior sempre esteve no comércio dos artigos agrícolas e não na sua produção. Mas, também, devido ao clássico bloqueio representado pela propriedade da terra e, portanto, pelo seu preço, a renda fundiária, à expansão do capital na agricultura. Pois, sabemos, o preço da terra representa uma dedução do capital propriamente dito, diminuindo a quantia disponível para o investimento produtivo, o investimento propriamente capitalista. O governo militar oferecia aos empresários dos outros setores a recompensa dessa doação de 75% do capital que necessitavam para o novo empreendimento, cabendo-lhes entrar com 25% de recursos próprios. Ou podiam se associar a grandes proprietários de terra para estabelecer as novas atividades econômicas.

Essa opção era também política: por esse meio, o governo assegurava a sobrevivência econômica e política das oligarquias fundiárias⁷, controladoras do poder regional nos estados do Centro-Oeste e do Norte. Assim, não ficavam privadas da renda da terra, privação que seria a solução alternativa, por meio de uma reforma agrária que abrisse o território à expansão capitalista. O governo militar socializou os custos da ocupação capitalista da Amazônia, transferindo para toda a sociedade o preço da não realização de uma reforma agrária, isto é, a opção por um modelo concentracionista de propriedade e não por um modelo distributivista, este último reivindicado nas pressões sociais anteriores ao golpe de Estado. O sentido dessa opção estava no próprio fato de que a classe dos proprietários de terra e as oligarquias tradicionais de base fundiária foram uma importante base social de sustentação do golpe de Estado e do regime militar. Golpe que fora dado para conter uma suposta revolução agrária, de orientação comunista, levada a cabo por camponeses pobres, sobretudo do Nordeste do Brasil⁸.

A rápida expansão da frente pioneira em direção à Amazônia deu-se num contexto bem diverso do das histórias costumeiras em países que servem de modelo ao debate do tema, como os Estados Unidos: ao invés de se constituir numa abertura do território com base nos valores da democracia e da liberdade, constituiu-se numa expansão apoiada num quadro fechado de ditadura militar, repressão e falta de liberdade política. Sobretudo, num contexto de anticomunismo em que, justamente as classes trabalhadoras, na cidade e no campo, tornavam-se automaticamente suspeitas de subversão da ordem política sempre que reagiam às más condições de vida que o regime lhes impusera. Esse clima repressivo, associado ao fato de que os proprietários de terra e os empresários eram os principais aliados e beneficiários do regime militar, criou para camponeses e trabalhadores rurais uma situação extremamente adversa. Num país em que o poder pessoal do grande proprietário rural é ainda hoje um poder emblemático, um poder de vida e de morte, criou-se, assim, uma situação em que a exploração do trabalho ficava acentuadamente na dependência do arbítrio do fazendeiro ou de seus representantes. Na verdade, as instituições da justiça e da polícia foram severamente debilitadas, quando não se tornaram abertamente coniventes com a escravização de trabalhadores e com a expulsão de camponeses da terra, como é de tradição em muitas e remotas regiões do país. A grande propriedade sempre foi um enclave sujeito a critérios próprios de direito, embora ilegais; lugar do reino do arbítrio do senhor de terras, que se torna, por isso mesmo, ainda hoje, senhor de consciências e de pessoas.

Esse extraordinário poder multiplicou-se na onda da conversão do grande empresário em proprietário de terra, além do mais com base numa ampla multiplicação do tamanho das propriedades fundiárias. O fato de que os novos proprietários rurais viessem de uma tradição urbana, mo-

terna e propriamente capitalista não impediu que em suas fazendas se reproduzisse com facilidade o tipo de dominação, repressão e violência característicos da dominação patrimonial. Em parte, porque, absenteístas, embora coniventes e beneficiários, delegaram a intermediários, como os gerentes e capatazes, educados na tradição do poder pessoal, a responsabilidade pelas decisões e pela administração de seus bens. Esse poder multiplicou-se também com o dinheiro que chegou às mãos de proprietários tradicionais, educados na tradição oligárquica da dominação pessoal e da violência.

Um quadro do que ocorreu nas 431 fazendas, em que se sabe que houve trabalho escravo, de 1970 a 1993, e em relação às quais pude colher informações, constitui, penso, um adequado ponto de partida para uma análise do problema da escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Delas, 308 estão localizadas na Amazônia e 123 fora da Amazônia. Especificamente nessas fazendas, foi estimado que, somadas as denúncias de diferentes épocas, houve pouco mais de 85 mil trabalhadores escravizados. Esse é um número mínimo, isto é, no mínimo foram esses os trabalhadores submetidos a cativeiro. Número que foi obtido com base nos depoimentos dos peões que conseguiram fugir e fizeram denúncias às autoridades (como a Polícia Federal, legalmente incumbida da repressão ao trabalho escravo e da repressão ao tráfico de pessoas; e os agentes locais ou regionais do Ministério do Trabalho). Esse número, porém, é muito inferior ao número real. Em seu bem feito estudo sobre a frente pioneira, Branford e Glock mencionam a estimativa de que, no início dos anos setenta, havia entre 250 mil e 400 mil peões trabalhando nas fazendas amazônicas na estação seca. O governo do estado do Maranhão estimava que, em 1975, havia cerca de cem mil peões originários daquele estado trabalhando nas fazendas da Amazônia (cf. Branford & Glock, 1985, p. 55). Uma única fazenda, a Suiá-Missú, empregou cerca de três mil peões na fase do desmatamento. Mas em seu projeto previa-se que, uma vez encerrada essa fase, haveria apenas 250 empregados fixos na propriedade de quase 700 mil hectares, dos quais cerca de 217 mil hectares incluídos nas atividades agropecuárias propriamente ditas (cf. Müller *et alii apud* Mahar, 1978, p. 161 e Casaldáliga, 1971, p. 49).

As informações sobre a escravização de peões nas fazendas foram fornecidas não só às autoridades federais, mas também a membros da Igreja Católica, cuja Comissão Pastoral da Terra organizou um consistente arquivo de dados sobre o assunto. Em algumas regiões, como em São Félix do Araguaia (Mato Grosso) e em Conceição do Araguaia (Pará), sacerdotes e agentes de pastoral recolheram e anotaram depoimentos desses foragidos, de modo a viabilizar denúncias e a pedir a intervenção das autoridades⁹.

Foram quase nove mil os trabalhadores que conseguiram fugir do cativeiro, na imensa maioria fugas de fazendas amazônicas. Eles constituem 10,2% dos peões cuja situação chegou a ser denunciada no conjun-

to do país e 13,1% na Amazônia. Em 18,3% das fazendas denunciadas houve assassinato de peões, geralmente quando tentavam escapar, perseguidos por pistoleiros. Essa proporção é mais alta na Amazônia: 22,7%. Além disso, houve tortura de peões em 33,4% do total das fazendas e em 37,0% das fazendas amazônicas arroladas. Apesar dessas condições adversas, em todo o país houve alguma revolta de peões em apenas 5,6% das fazendas denunciadas por escravização de seus trabalhadores; e em 6,5% na Amazônia.

II

Penso que essas referências sugerem, desde logo, que a questão principal não é a da análise em que um autor se perca no dilema de decidir se isso é escravidão ou não. Esse quadro certamente não sugere, a quem quer que seja, que estamos diante do que os teóricos definiram como trabalho livre. Certamente, estamos diante, ao mesmo tempo, do que os mesmos teóricos definiram como capitalismo. Estou de acordo com os autores que consideram a escravidão de hoje como um componente do próprio processo do capital. É o caso de Brass, para quem “o capitalismo não é só compatível com o trabalho não-livre, como em certas situações prefere-o a uma força de trabalho livre” (cf. Brass, 1993, p. 31). Meu próprio entendimento do problema é o de que o capital pode não só *preferir* o trabalho não-livre. Estou de acordo com Brass quando diz que o processo de desproletarização é determinado pela luta de classes. Mas entendo que isso depende das circunstâncias do desenvolvimento do capital e da sua reprodução ampliada, isto é, as circunstâncias sociais, políticas e culturais da acumulação, enfim suas circunstâncias históricas, que são também as circunstâncias da luta de classes. A idéia da desproletarização, para explicar o envolvimento ativo do capital no estabelecimento de formas coercitivas de trabalho, pode abranger, num caso como o brasileiro, a conduta *preventiva* à conversão plena e definitiva do peão à condição de proletário¹⁰, especialmente num contexto de grandes conflitos étnicos, com os índios, e sociais, com os camponeses da região amazônica.

Pode-se dizer que o capital tanto remove ou dissolve relações sociais (e relações de produção) que bloqueiam sua reprodução ampliada, quanto incorpora a ela aquelas persistentes relações que, ainda que temporariamente, não podem ser substituídas. Nesse sentido, de fato ele as *recria*, mas agora como momento do seu processo de reprodução. Elas parecem ser as mesmas relações, mas são agora outra coisa, isto é, são agora forma social carregada de novas determinações decorrentes da mediação do capital no movimento da sua reprodução ampliada.

Na verdade, o problema da persistência ou do renascimento de formas contemporâneas de escravidão tem sociologicamente a importância de um analisador-revelador¹¹. Sua análise permite ampliar a nossa compreensão do que o capitalismo é um século depois das análises de Marx,

quando essas diferenças podiam ser atribuídas a estruturas sociais, econômicas e políticas de um passado que ainda estava muito próximo. Elas apareciam, muitas vezes, enganosamente, como meras sobrevivências de modos de produção ainda não completamente destruídos pelo desenvolvimento do modo de produção capitalista. Quando, na verdade, estavam se tornando produtos do capital.

O componente mais notável dessa incorporação (e, portanto, não de uma transição) foi a redefinição capitalista da renda fundiária e a própria gênese da propriedade capitalista da terra. Essa forma da renda territorial foi precedida pela renda em trabalho e pela renda em espécie. A própria renda em dinheiro nem sempre é renda *capitalista* da terra, pois pode permanecer com o caráter de tributo pessoal, dedução dos ganhos do trabalho na terra, pago pelo camponês ao proprietário. A renda capitalista da terra, obviamente sob a forma de renda em dinheiro, surge quando deixa de ser um tributo pessoal para se tornar um tributo social. Isso só é possível quando parte da mais-valia é transferida ao proprietário de terra, no preço dos produtos comercializados, o que se viabiliza pela diferente composição orgânica do capital na agricultura e na indústria. A diferença entre a composição média e a baixa composição orgânica do capital na agricultura se materializa na renda fundiária, como se ninguém a estivesse pagando, quando de fato a sociedade inteira é agora devedora desse tributo ao proprietário pelo simples fato de que ele tem um título de propriedade e por isso cobra pelo uso de sua terra (cf. Martins, 1983, p. 151-177).

O capitalismo certamente não é apenas constituído do quadro de opressão e violência contidas nas informações sobre a peonagem no Brasil atual. Mas, o capitalismo, certamente, é também o conjunto dos processos sociais, procedimentos e situações que esse quadro nos revela. Para explicá-lo é necessário compreender que o tempo do capital não é concretamente apenas o tempo unilinear do progresso, da modernização, da conduta racional com relação a fins e do desenvolvimento. Não se pode atribuir a momentos, circunstâncias e particularidades do processo de reprodução do capital características formais cuja validade está fundamentalmente referida ao seu processo geral e, sobretudo, às suas tendências gerais, que é o que se fixa nos modelos interpretativos e na teoria. O tempo da reprodução do capital é o tempo da contradição; não só contradição de interesses opostos, como os das classes sociais, mas temporalidades desencontradas e, portanto, realidades sociais que se desenvolvem em ritmos diferentes, ainda que a partir das mesmas condições básicas. Henri Lefebvre sugere bem que a interpretação do capitalismo contida em *O Capital* está baseada numa concepção de *desenvolvimento igual*; e que, outras obras de Marx, como os *Grundrisse*, se apóiam na concepção do *desenvolvimento desigual* do capital, em que os componentes do processo não se regem pelos mesmos ritmos e temporalidades. As forças produtivas se desenvolvem mais depressa do que as relações sociais; no capitalismo, a produção é *social*, mas

a apropriação dos resultados da produção *é privada*. Essa contradição fundamental anuncia o descompasso histórico entre o progresso material e o progresso social. A desigualdade do desenvolvimento se expressa nos desencontros que nos revelam diversidades e não uniformidades da mesma realidade econômica e social (cf. Lefebvre, 1957, esp. p. 206 ss).

Essa característica do processo do capital, mesmo na indústria, aparece, muitas vezes, nos descompassos técnicos dos diferentes momentos do processo de trabalho. O desenvolvimento tecnológico de cada momento é desigual e implica, pois, em formas sociais distintas de extração do excedente econômico e de exploração do trabalhador que ali trabalha diretamente. É necessário, portanto, conhecer *em que tarefas o trabalho escravo é empregado hoje*, para poder, então, *compreendê-lo como momento do processo do capital*. Meus dados indicam que, na Amazônia, 72,7% dos peões são empregados no desmatamento da floresta virgem para posterior formação de pastagens para o gado. Fora da Amazônia, apenas 26,2% dos peões são ocupados em desmatamento ou reflorestamento. Ambas as atividades dizem respeito à *formação da fazenda*, isto é, à transformação da natureza bruta em base de um empreendimento econômico lucrativo, processo que na indústria nem é tão dramático nem tão demorado e nem tão extenso. No total do país, 53,3% dos peões escravizados foram empregados nessas tarefas e 46,7% em agricultura e pecuária, indústria extrativa e indústria propriamente dita. Na Amazônia, apenas 12,2% dos peões foram utilizados em trabalhos permanentes na agricultura e na pecuária, ou seja nas atividades rotineiras das fazendas já implantadas. E em todo o Brasil 34,4% dos peões escravizados foram empregados nessas ocupações.

Comparando dois períodos distintos, o que vai até o final da ditadura, em 1984, e o posterior à ditadura, a partir de 1985, a média anual de casos denunciados de escravidão praticamente dobra, saltando de 13,5 para 25,1. Na Amazônia, o salto é de 9,8 para 17,7 casos anuais. Ao mesmo tempo, quando se toma especificamente o caso da Amazônia, é possível observar que as ocorrências se deslocam progressivamente do Centro-Oeste para o Norte, acompanhando o movimento da frente pioneira: em 1970/73, 52,2% dos casos eram relativos ao Centro-Oeste, enquanto que em 1990/93, apenas 36,8% dos casos ali ocorreram. Inversamente, as ocorrências no Norte passaram de 47,8% para 63,2% nesses mesmos anos.

Portanto, na frente pioneira, o trabalho escravo está sendo utilizado sobretudo fora do processo de trabalho propriamente dito, isto é, fora do processo normal e permanente de produção propriamente capitalista. Nesse sentido, é uso de trabalho em tarefas próprias de uma situação de *acumulação primitiva*. Conceito que, aliás, ganha melhor definição se além de considerarmos a expropriação que força a entrada do trabalhador no mercado de trabalho, considerarmos, também, que *esse momento de expropriação dos meios de vida se prolonga na superexploração da força-*

de-trabalho. Ou seja, quando o trabalhador compromete a sua própria sobrevivência, ou de sua família, quando é expropriado da possibilidade de viver, trabalhando mais do que a jornada normal de trabalho, acima do trabalho excedente extorquido sob a máscara do salário e da contratualidade da relação entre patrão e empregado. Isso fica claro quando, ao final de meses de trabalho nada tem a receber; ao contrário, ainda tem que pagar algo a quem o empregou. É, no fundo, procedimento que faz parte do mesmo quadro confiscatório em que o trabalhador se vê privado dos meios de produção que ainda possui, como terra e ferramentas, pois a superexploração introduz em sua vida dificuldades (como doenças e endividamentos, ou mesmo sua morte) que lentamente o incorporarão e/ou sua família ao chamado exército industrial de reserva, a força de trabalho à disposição do capital. Quando se pensa na acumulação primitiva como *processo* e não como rótulo, pode-se entender que é processo que pode ter, e tem, ritmo mais ou menos lento. Por isso, além de ser um requisito *histórico* da acumulação capitalista (e não necessariamente um requisito simultâneo dessa acumulação em todos os ramos e momentos da produção), a acumulação primitiva pode se mesclar e se confundir com a reprodução do capital.

Essa modalidade de exploração do trabalho se traduz em acumulação primitiva porque é, em parte, produção de capital no interior do processo de reprodução ampliada do capital. Isso fica claro se entendermos que, historicamente, pode-se falar em *reprodução capitalista de capital*, reprodução de capital com base em relações formalmente capitalistas de produção. Mas, *não se pode falar em produção capitalista de capital*, pois a produção do capital envolve mecanismos e procedimentos próprios da acumulação primitiva. Envolve, portanto, a conversão de meios e situações não-capitalistas ou pré-capitalistas em instrumentos da produção capitalista propriamente dita, isto é, produção de mais-valia. Essencialmente, o que define o processo não é o resultado, mas o *modo* como foi obtido, isto é, o modo de produção do excedente econômico: o resultado é capital, é capitalista, mas o modo de obtê-lo não o é. *O que a peonagem tem promovido na frente pioneira*, desde pelo menos a expansão dos cafezais brasileiros para o oeste de S. Paulo, no século 19, *é a produção de fazendas* (cf. Martins, 1979, p. 9-93) e não, fundamentalmente, a produção de mercadorias, nas fazendas, para o mercado de consumo; isto é, *a peonagem tem produzido, sobretudo nos casos recentes, os meios de produção a serem utilizados pelo capitalista na produção de mercadorias*. E não principalmente nem diretamente as próprias mercadorias. Nesse sentido, o caso brasileiro recente mostra que a *expansão territorial do capital* e sua extensão às atividades agropecuárias não se dá exclusivamente nem predominantemente como resultado de reaplicação de capital num setor econômico novo. Ao contrário, ela se apóia em incentivos fiscais e subsídios governamentais, de um lado, e no uso não-capitalista da mão-de-obra

necessária à fundação propriamente dita do novo empreendimento¹². Ou seja, *a reprodução ampliada do capital, nesses casos, inclui a produção não-capitalista de capital.*

Essa característica da peonagem tem sido recorrente na história brasileira, mesmo na época da escravidão negra, em que o escravo constituía um caro investimento para os fazendeiros. A fase de formação das fazendas utilizava trabalhadores livres, ao invés de escravos, que trabalhavam por empreitada em troca do direito de cultivarem, nas novas terras, gêneros alimentícios. Obrigavam-se, em contrapartida, durante alguns anos, a desmatar o terreno e a plantar as mudas de café fornecidas pelo fazendeiro. Entre as jovens plantas de café podiam, durante algum tempo, plantar milho e feijão para seu consumo e até para venda. Ou seja, os fazendeiros preferiam reduzir seus dispêndios financeiros com a fase de formação das fazendas para aplicá-los no seu funcionamento produtivo normal, ainda que, neste caso, com a compra de escravos negros. Essa é a característica que não se perdeu no caso da Amazônia atual e da frente pioneira.

Se, principalmente no período recente, a peonagem tem sido a forma predominante de exploração do trabalho para formação das novas fazendas, houve outras situações, e ainda há, em que foi e é a forma regular de exploração do trabalho no processo rotineiro de produção. Refiro-me ao chamado regime de aviamento na produção da borracha e da castanha-do-pará na região Amazônica, um regime de trabalho que se tornou particularmente disseminado a partir dos anos setenta do século 19 e que ainda persiste, com modificações, em algumas áreas. O regime de aviamento tem, como a peonagem recente, uma ampla variedade de características. Como observou Teixeira, no seu bem feito estudo sobre os seringais, são várias, “e não apenas uma, as relações que se desenvolvem sob a égide do aviamento” (cf. Teixeira, 1980, p. 3). Sobretudo por ser a forma normal e permanente de exploração do trabalho, produz resultados sociais que não podem ser observados na peonagem atual. O aviamento se tornou não só um regime de exploração do trabalho, mas também um sistema de dominação política e de manifestação do poder pessoal. Na verdade, ele passou a regular inteiramente as relações sociais dos trabalhadores dos seringais, do trabalho à festa. Ele se firmou como um modelo de relacionamento entre o trabalhador e o patrão derivado da dominação de tipo patrimonial. No aviamento, o núcleo da relação de trabalho parece se constituir em variações de um duplo *sistema de crédito sem dinheiro*, bancário e comercial¹³, em que os juros são cobrados extorsivamente ao longo da cadeia de financiamentos que vai da casa exportadora de borracha ao trabalhador do seringal. Aí operam velhos mecanismos de extorsão e usura. Há situações recentes em que as relações de trabalho no seringal *aparecem* (e iludem) como relações de arrendamento da terra pago em produto, com toda a produção ou uma parte dela, como se o núcleo do vínculo fosse o do trabalho autônomo, como se o trabalhador fosse um camponês (cf. Zanoni, 1979,

p. 63). Tende a aparecer, também, como exploração mercantil e não diretamente como exploração do trabalho.

A época de florescimento recente da peonagem, no início dos anos setenta, foi também época do chamado “milagre brasileiro”, época de grande crescimento econômico. A expansão da fronteira coincidiu com a ampliação das alternativas de investimentos em outros setores da economia, onde, aparentemente, a rentabilidade do capital era maior e mais rápida do que na agropecuária. Chegou-se a supor, na época, que havia transferência clandestina dos incentivos fiscais, obtidos pelas empresas, da frente pioneira para a área mais desenvolvida e industrializada do país, o Sudeste, principalmente para aplicações financeiras. A fundação de fazendas (ou de indústrias) na Amazônia era o meio de obter os recursos dos incentivos fiscais. Mas isso dependia de mecanismos atrasados e arcaicos de exploração do trabalho e acumulação de capital, como a peonagem e a expropriação violenta dos ocupantes originais da terra, os índios e posseiros. *A expansão territorial do capital não podia depender do capital propriamente dito, atraído para setores mais lucrativos, restabelecendo-se mecanismos e processos de acumulação primitiva.* A ocupação da fronteira se inseria marginalmente no processo de reprodução ampliada de capital. A expansão territorial do capital revelou-se, assim, uma forma diversa e peculiar de sua reprodução ampliada. O objetivo da expansão territorial não era a produção pecuária, mas a produção de fazendas.

A disseminação da peonagem também em áreas de ocupação tradicional, fora, portanto, da frente pioneira e da região amazônica, sugere, em princípio, que esse regime de trabalho não floresce unicamente em áreas de ocupação territorial recente e de simultânea escassez de mão-de-obra, embora seja característico delas. Nessas áreas não-amazônicas tem sido ocupados 26,2% dos peões em atividades de implantação de fazendas. Portanto, um fenômeno similar ao da frente pioneira (e, de certo modo, um fenômeno residual e retardatário da passagem da frente pioneira por área já incorporada à economia nacional) e ao de implantação de novas atividades econômicas em áreas já ocupadas (como o reflorestamento). Em atividades permanentes, as da rotina normal das fazendas, tem sido empregados 73,8% dos peões, inclusive na indústria (que tem 4,9% dos peões empregados fora da região amazônica), embora indústria primitiva, como é o caso das olarias. Nas tarefas rotineiras da agricultura, esses trabalhadores tem sido usados sobretudo no corte da cana-de-açúcar, na colheita de café e na colheita de semente de capim para formação de pastos. São atividades sazonais em que normalmente emprega-se o trabalho do chamado bóia-fria, cujas condições de vida tem sido reiteradamente denunciadas pelos sindicatos e outras agências como inferiores às que possam assegurar a mínima sobrevivência ao trabalhador e sua família¹⁴. O aparecimento de casos de escravidão nesse tipo de trabalho é indicativo não só de intensificação da exploração dos trabalhadores rurais, mas é indicativo,

também, de que *a escravidão atual é, no limite, uma variação extrema do trabalho assalariado.*

O fato de que seu emprego se dê em setores da economia agrícola, tradicionalmente voltados para o mercado interno e para a exportação, faz pensar que, nesses casos, aparentemente, não estamos em face de uma modalidade de exploração do trabalho pelo grande capital segundo regras da acumulação primitiva. Entretanto, minha hipótese, mesmo em relação a regiões não pioneiras, é a de que mecanismos e procedimentos de acumulação primitiva podem se estender pelo interior do próprio processo de reprodução ampliada do capital, especialmente em setores situados à margem daqueles de maior vitalidade e rentabilidade econômica. Estamos, na verdade, em face de uma situação de superexploração. O capital pode extrair mais-valia além do limite determinado pela reprodução da força-de-trabalho, pagando aos trabalhadores salários insuficientes para a recomposição de suas forças físicas após a jornada de trabalho, ou após o pagamento do salário. Nesse caso, o salário pago, sendo insuficiente, compromete a sobrevivência do trabalhador e/ou dos membros de sua família, comprometendo a reprodução da mão-de-obra. Isso é possível, evidentemente, quando o excesso relativo de mão-de-obra torna o trabalhador substituível e descartável.

O que parece explicar a acentuada redução nas condições de vida desses trabalhadores, que vivem no limite do assalariamento normal, é que trabalham em atividades já inseridas, ainda que marginalmente, em setores e processos modernos da economia capitalista, nos quais há grande investimento de capital, seja nas plantações seja nos equipamentos ali necessários. Teoricamente, esses empreendimentos deveriam ter uma alta composição orgânica do capital, isto é, o montante de capital variável (de capital empregado na compra de força de trabalho), deveria ser proporcionalmente inferior ao montante de capital constante (o capital empregado em máquinas, equipamentos e tecnologia).

Devido à inserção dessas novas atividades nos setores propriamente dinâmicos da economia, como o capital industrial e o capital financeiro, a rentabilidade das atividades agrícolas assim vinculadas é determinada por uma taxa de lucro acima do que seria a taxa real de lucro do empreendimento. Isso porque a composição orgânica do capital dessas novas empresas é *de fato* inferior à composição que deveria ter ou inferior à composição média. Justamente por isso é que ao setor mais débil no conjunto dos fatores econômicos envolvidos, o da força-de-trabalho, atribui-se uma remuneração residual em relação à do capital, cuja taxa de lucro fica assim assegurada, como se fosse um setor moderno, organizado segundo composição orgânica mais alta do que a real. Desenvolvem-se estratégias de redução de salários, sem a contrapartida do desenvolvimento das forças produtivas e, portanto, sem redução no trabalho propriamente dito. Essas estratégias permitem, ao mesmo tempo, diminuir a participa-

ção relativa do capital variável em face do capital constante na composição orgânica do capital da empresa. Embora sejam setores realmente de baixa composição orgânica do capital, funcionam como se fossem setores de alta composição orgânica do capital. O que, no fim das contas, assegura ou impõe que se amplie a extração de trabalho excedente, não pago, ao peão.

Esse processo já opera no caso do trabalhador bóia-fria, frequentemente submetido à superexploração de sua força-de-trabalho. Quando a superexploração se acentua, em face da necessidade de redução adicional do capital variável, isto é, do dispêndio em salários, a exploração do trabalho facilmente desliza para a peonagem e os mecanismos repressivos da escravidão por dívida. É o que explica alguns dos problemas trabalhistas nos canaviais de usinas de açúcar no Mato Grosso do Sul.

Basicamente, os mecanismos são os mesmos que se encontram na frente pioneira e no trabalho de implantação de novas fazendas na área amazônica e que explicam o uso da peonagem naquela região. Porém, ali é imediatamente visível que a escassez de mão-de-obra é uma das causas do emprego de métodos coercitivos e violentos de manutenção dos trabalhadores no interior da fazenda. No final, também nas áreas não-amazônicas a peonagem acaba sendo utilizada por empresas que, muito provavelmente, tem dificuldades para recrutar sua mão-de-obra pelo salário que estão dispostas a pagar, sobretudo porque operam em setores, como o do corte de cana, em que muitas fazendas, até um certo limite, estão dispostas a recrutá-la. Mesmo aí, a *reprodução ampliada do capital* é assegurada por um desfrute da força de trabalho além da possibilidade de reprodução desta. Isso indica que essa reprodução ampliada de capital se faz mediante a incorporação de mecanismos de *produção* de capital, isto é, de acumulação primitiva. É o que assegura a certos setores e a certas economias a inserção no processo capitalista de produção, mesmo não estando organizados segundo padrões típicos de relacionamento entre o capital e o trabalho.

III

O caso brasileiro sugere, porém, que a relação entre peonagem e acumulação de capital seja vista na diversidade de características que a peonagem assume concretamente. Sob o rótulo comum de escravidão por dívida, há uma razoável variedade de situações envolvendo os peões das grandes fazendas brasileiras, sobretudo na região amazônica.

É nesse sentido, também, que há diferenças substantivas entre a escravidão negra extinta em 1888 e as novas formas de escravismo. A escravidão negra estava definida pelo costume e pela lei e ganhava sentido no fato de que legalmente o cativo era mercadoria. Na nova situação, o peão pode se tornar ou não se tornar mercadoria. Isso depende de circunstâncias locais e setoriais. Portanto, *a peonagem não é uma instituição*. Fato que dificulta a sua compreensão quando se põe a ênfase no aspecto

meramente conceitual do problema. No arrolamento que fiz há casos de escravidão de curta duração, os mais comuns sendo os que duram a estação seca na Amazônia, período em que se faz a derrubada da mata para queimá-la antes das chuvas e ter o terreno limpo para semear o capim. Depois disso os trabalhadores são libertados. Mas há casos, também, como o dos índios Tükuna, do Amazonas, que em 1985 denunciaram que haviam sido escravizados, por duas gerações, por mais de vinte anos, por dois fazendeiros. Ou casos em que após o término da empreitada, os peões são vendidos a outro fazendeiro a pretexto de que estão endividados. Além de casos de notória mercantilização da pessoa, há casos em que o mecanismo do endividamento não impede que o peão, ao final do período de trabalho, disponha de um pequeno saldo em dinheiro. Essa é, provavelmente, a ocorrência mais comum. Há casos em que o peão pode ir nos fins de semana, ou a cada mês, ao povoado, quando este é relativamente próximo. O que sugere que aí o mecanismo da dívida é muito mais para assegurar o seu retorno ao trabalho ou a sua permanência no trabalho e não um mecanismo importante de acumulação de capital. Mas há outros casos em que os peões são proibidos de deixar a fazenda e o acampamento mesmo quanto atacados de malária ou por qualquer outro motivo de saúde e, nesses casos, precisariam recorrer ao médico ou ao hospital da cidade mais próxima, quase sempre muito longe. Pistoleiros se encarregam de impedir as saídas. Na Fazenda Codeara, do Banco de Crédito Nacional, no Mato Grosso, no início dos anos setenta, só era possível sair com salvo-conduto.

Se por um lado é preciso explicar a peonagem pelos mecanismos de acumulação de capital, como parte do processo global de acumulação, por outro é preciso compreender que *grande parte da sua dimensão propriamente dramática procede do que se poderia chamar de pequena acumulação*. Refiro-me à importância que tem a peonagem nos ganhos dos membros do pequeno mundo que se organiza em torno dela¹⁵: os traficantes propriamente ditos, responsáveis pelo recrutamento dos trabalhadores, pelo endividamento inicial através do adiantamento deixado com a família do peão e que, afinal, os vendem às fazendas; donos de prostíbulos nas regiões de peonagem (que estabelecem com as prostitutas uma relação de escravidão similar à do peão) onde o peão que consegue saldo em relação às suas dívidas gasta boa parte do pouco dinheiro que recebe; os vendedores de roupas e bugigangas (como rádios de pilha, relógios, óculos de sol, etc.); os donos de pensões que abrigam e financiam a manutenção dos peões quando seu dinheiro acaba e que os vendem a um novo traficante ou recrutador que apareça à procura de trabalhadores; a polícia que a pedido de traficantes de mão-de-obra prende forasteiros à noite, nos povoados, confisca os bens dos presos e cobra deles ilegalmente a carceragem (isto é, o tempo de permanência na prisão), que acaba sendo paga pelo traficante que os compra, começando, assim, uma nova dívida; os pistoleiros empregados pelos traficantes e pelos capatazes das fazendas para vigiar e disci-

plinar os peões ou perseguí-los quando fogem (houve casos em que esses mesmos pistoleiros mataram os peões que haviam recebido saldos, tocaiando-os na saída das fazendas para se apropriarem do dinheiro, como ocorreu, nos anos setenta, em Ribeirão Cascalheira, no Mato Grosso).

É nesse pequeno universo que se cria a complexa teia de relações sociais que reproduzem o cativo do peão e que transformam a superexploração em escravidão. É nesse pequeno universo que a escravidão se reproduz em primeira instância, pois é sobretudo nele que se recria o endividamento do peão, e não necessariamente ou, ao menos, nem sempre nas próprias fazendas, pois estas necessitam dos trabalhadores apenas temporariamente. De qualquer modo, a fazenda não aparece como a responsável imediata pela escravidão do peão nem como a primeira beneficiária da exploração de que ele é vítima. Embora, em segunda instância, seja na economia das fazendas que operem os mecanismos que determinam a superexploração e, no limite, a escravidão. Isto é, embora todas essas relações se dêem no interior do processo de reprodução ampliada de capital, ainda que não imediatamente no interior do processo capitalista de trabalho.

Uma parte desses pequenos acumuladores torna-se comerciante, estabelecido e enraizado, depois da passagem da frente pioneira. Ao menos um deles, que transportava os peões de avião para as clareiras da selva onde se fazia o desmatamento para as novas fazendas, organizou uma pequena companhia de transporte aéreo que acabou se tornando uma das mais importantes empresas do transporte aéreo regional. Ou então migram acompanhando o deslocamento da frente pioneira e dos peões. Na verdade, temos aí duas situações bem distintas: a das pequenas atividades econômicas resultantes do dinheiro posto em circulação com o saldo dos peões que conseguem pagar suas dívidas; e a dos intermediários no recrutamento e manutenção dos esquemas repressivos, que oneram diretamente a contabilidade da fazenda, considerados que são custos de mão-de-obra, responsáveis pela redução ainda maior do pagamento real ou nominalmente destinado ao trabalhador.

A escassez de mão-de-obra nas áreas em que tem sido empregado o regime de peonagem é certamente um de seus fatores. Mas, não é o único, nem necessariamente o que predomina, do ponto de vista dos próprios trabalhadores. Basicamente, o que os traficantes fazem é transferir trabalhadores de áreas em que há excesso deles e há desemprego ou subemprego para as áreas que deles necessitam. Por falta de dados, é impossível calcular, em termos de número de pessoas, de onde vêm e para onde se destinam os peões que trabalham para fazendas acusadas de promover a escravização de seus trabalhadores.

Mas, é possível distribuir as fazendas por referência aos locais de origem e destino de seus peões, tendo em conta apenas aquelas para as quais essa informação existe. Dessas fazendas, 74,1% estão na Amazônia

e 25,9% nas outras regiões. Das que estão na Amazônia, 50,2% recrutaram seus peões na própria Amazônia e 49,8% fora da Amazônia. Mas é necessário considerar que recrutamento na própria Amazônia significa quase sempre que um peão amazônico que trabalha numa fazenda do Mato Grosso, por exemplo, foi provavelmente recrutado no Estado de Goiás. Ou seja, quase sempre muito longe da sua morada habitual. Das fazendas que não estão na Amazônia, 0,5% os recrutaram na Amazônia e 92,5% fora da Amazônia. Porém, no conjunto do país, apenas 29,7% das fazendas tem recrutado seus trabalhadores no Sul e no Sudeste, isto é, nas áreas mais modernas e onde com maior probabilidade eles já tem o que se poderia chamar de uma carreira de assalariados agrícolas. Esses trabalhadores, normalmente, são empregados nessas mesmas regiões, geralmente como bóias-frias. Portanto, acidentalmente foram empregados em fazendas que os submeteram a formas servis de trabalho por meio do endividamento.

Se juntarmos, como regiões de recrutamento, o Centro-Oeste, o Norte e, também, o Nordeste, poderemos ver que 70,4% das fazendas do país que tem escravos buscam ali os seus peões (31,1% os recrutam no Nordeste, a maior área de recrutamento de cativos, sobretudo para a região amazônica). Nesse caso, as indicações que se tem sugerem que esses trabalhadores são membros de famílias de pequenos agricultores pobres (cf. Esterici, 1980, p. 138 e 1979, p. 124-125), que se empregam sazonalmente como assalariados, quase sempre em lugares diferentes e distantes dos de sua própria residência habitual. Sobretudo entre o fim da colheita e o início do plantio, os jovens são estimulados a aceitar essas ocupações temporárias fora do lugar onde vivem, de modo a não sobrecarregar a economia familiar num momento de desocupação ou subocupação. Ou, ao menos, tolera-se que o façam, pois muitas vezes eles mesmos querem sair para ganhar algum dinheiro próprio, coisa difícil na pequena economia de excedentes agrícolas, precária ou insuficientemente mediada pelo dinheiro, o que inviabiliza a aquisição de pequenos “luxos”, como o rádio-portátil, a roupa vistosa, etc. O pagamento de um abono à família, por parte do traficante, isto é um adiantamento em dinheiro pelo trabalho que seu membro deverá realizar, além de ser o primeiro passo do endividamento, é também um meio que faz da família cúmplice do recrutamento e da escravização.

Justamente por isso, fica difícil, sobretudo no caso da Amazônia, supor que o cativo é apenas um recurso para assegurar mão-de-obra para as fazendas. A hipótese de que a peonagem se desenvolve onde não há terras disponíveis e onde os trabalhadores não tem a alternativa de se tornarem ou se manterem camponeses¹⁶ não se confirma no caso dessa frente pioneira. Sendo região onde tem havido as chamadas “terras livres”, embora cada vez mais escassas, aparentemente sem dono e portanto disponíveis para a ocupação por novos lavradores, poderiam os peões optar por trabalharem para si mesmos como camponeses. Isso não se dá, porém, em consequência do próprio modo como a peonagem entra na vida dos traba-

lhadores. Sobretudo por causa dos vínculos da família, que ficou em outro lugar e que os espera de volta, de preferência com dinheiro. Não se dá, também, porque a aventura de deixar a casa da família, muitas vezes a casa paterna, tem por objetivo justamente escapar das limitações patriarcais da economia camponesa de excedentes, uma economia mercantil simples em que o dinheiro circula de modo insuficiente ou escasso. E o único meio de fazê-lo é trabalhando para quem possa pagar em dinheiro pelo trabalho do peão.

As indicações até agora obtidas por outros pesquisadores e também por mim são de que boa parte dos peões que tem trabalhado nas novas fazendas da Amazônia são principalmente jovens que procedem de famílias camponesas do Nordeste e do Centro-Oeste. Embora haja também casos de peões escravizados que foram recrutados em cidades e até cidades grandes, como Goiânia e Teresina¹⁷. Se há, ciclicamente, como parece, na história familiar dos camponeses um momento de ruptura entre o pai e os filhos homens¹⁸, início de uma nova unidade familiar ou surgimento de uma alternativa de vida, há também a poderosa interferência da necessidade de dinheiro na vida das novas gerações. Essa origem camponesa parece essencial para compreender porque, apesar das denúncias de violência e de escravização, a peonagem persiste como meio de recrutamento e de formação da mão-de-obra de que as fazendas necessitam. Eles imaginam estar migrando temporariamente para um ganho adicional em dinheiro num momento de falta de trabalho nos locais de origem.

Certamente, um fator de adesão dos trabalhadores à condição supostamente temporária de peões é o de que *nem todos os peões se tornam escravos*. Provavelmente, a maioria dos peões deslocados para a frente pioneira, apesar das péssimas condições de trabalho, não se tornam efetivamente escravos. Na verdade, o sistema *funciona*, isto é, *nem sempre o trabalhador cai num regime que ele possa reconhecer como servil*. Além disso, entra em relações de trabalho que, no geral, não são piores do que as que conhece habitualmente.

A peonagem parece ser, assim, a ponta extrema de uma condição de trabalho que é dela diferente. A peonagem se configura quando as condições propriamente servis das relações de trabalho dominam o relacionamento entre o peão e a fazenda (isso talvez explique porque os que, com justiça, se compadecem e se preocupam com a violação dos direitos humanos com facilidade estendam suas denúncias a situações que não podem ser formalmente caracterizadas como de peonagem). O material que reuní sobre a peonagem é indicativo de que a condição de escravo emerge à consciência do trabalhador quando ele se dá conta de que não tem liberdade de deixar a fazenda, mesmo abrindo mão de qualquer ganho, pois está endividado. Essa consciência emerge quando os pistoleiros da fazenda exibem armas ostensivamente ou torturam na frente dos demais os que eventualmente tenham tentado escapar sem pagar o débito.

Ou ainda quando matam o fugitivo e deixam o cadáver exposto, ou então o retalham e o dão para os porcos, para aterrorizar e dissuadir da fuga os outros peões¹⁹. A consciência que produz a crítica das relações de trabalho e as classifica como escravidão é uma consciência fluida. Ela pode surgir ou não surgir em face de condições idênticas de trabalho, dependendo de uma grande variedade de circunstâncias na definição da subjetividade do peão.

Essa ponta extrema sugere um quadro em que as relações de trabalho rurais combinam inovações de relacionamento e tradições de exploração com tempos diversificados e histórias diversificadas. Isto é, aparentemente, persistem componentes de relações de trabalho servis do passado, que não foram totalmente abolidas ou superadas. E não o foram porque suas condições de reprodução também persistem. Entre elas, uma certa cultura da servidão e da dependência pessoal que ainda se difunde entre as populações pobres do campo e da cidade. Não é demais lembrar que os camponeses pobres das regiões em que ocorre a peonagem tenham em relação aos peões uma atitude de desprezo e temor, considerando-os gente desenraizada, itinerante, pouco afeita à moral e à disciplina - o mesmo que, enfim, se pensava do escravo negro até o século 19 - sobretudo por temê-los como possíveis candidatos a matrimônio com suas filhas (cf. Esterci, 1980, p. 134 e Lisansky, 1980, p. 215)²⁰.

Aparentemente, as fazendas preferem o esquema de usar temporariamente o trabalho de camponeses para os quais um provável ganho em dinheiro seria um adicional em relação aos meios de vida habituais, na casa dos próprios pais, sobretudo possível na época de entressafra, quando a família deles não precisa e eles representam uma boca a mais em época de poucos recursos. Os trabalhadores disponíveis estão, por isso, num momento de poucas exigências quanto ao tipo de trabalho, suas condições e sua remuneração. A mão-de-obra, nesse caso, não circula segundo regras de mercado perfeitas²¹, pois a oferta de trabalho não está condicionada, senão parcialmente, pelas condições de sobrevivência do trabalhador. É um esquema difundido no Brasil e inclui os que vão trabalhar temporariamente nas cidades, quase todos os anos, na construção civil e em outros serviços pesados e mal pagos, para adicionar algum dinheiro às condições de vida da família (cf. Oliveira (org.), 1982). Ou então como um prêmio, uma liberação temporária, que os filhos jovens recebem na entressafra, podendo trabalhar para si ao invés de trabalhar para a família. Nessa situação, as empresas modernas, sobretudo na agropecuária, podem tirar vantagem dessa temporária superoferta de mão-de-obra desqualificada que não se disporia a fazer o mesmo trabalho em caráter permanente. No meu modo de ver, justamente uma certa miragem do caráter lúdico desse trabalho fora do lugar (e fora da vigilância e da disciplina dos pais e, também, das esposas) (cf. Esterci, 1987, p. 145 e 167; 1980, p. 130) torna o trabalhador acentuadamente vulnerável ao recrutamento e complacente com as

más condições de trabalho, o pouco ganho e a violação de seus direitos trabalhistas.

É claro que isso se dá também como consequência da pobreza e da falta de alternativas de emprego nos lugares de origem. Mas, sobretudo em consequência da crescente necessidade de dinheiro para fazer frente a novas carências decorrentes da presença cada vez maior da mercadoria na vida das populações camponesas e, ao mesmo tempo, da crônica deterioração das relações de troca entre as mercadorias vendidas pelo camponês e as mercadorias que ele precisa ou quer comprar. Por esse meio fica claro que a superexploração alcança não só o peão propriamente dito, mas todo o seu grupo familiar, base de sua reprodução como força de trabalho e agora força de trabalho para o capital. No fim das contas, por esse meio, o capital tira vantagens das diferenças de preços, custos e necessidades que há entre diferentes regiões e setores da economia, alguns mais e outros menos profundamente inseridos na lógica capitalista²². É essa a forma que assume a diferença entre setores inteiramente dominados pela mediação do capital e setores só externamente atingidos por essa mediação. Neste segundo caso, setores em que a reprodução da força-de-trabalho só complementarmente depende de recursos produzidos diretamente por meio do capital. O capital tira, pois, vantagens comparativas do atraso social e econômico. Sobretudo tira vantagens do amortecimento da consciência de seus peões quando estes usam como parâmetro para medir o valor de sua força-de-trabalho o complementar e, às vezes, o lúdico e o supérfluo²³.

Recebido para publicação em março/1995

MARTINS, José de Souza. Capital reproduction in the pioneer front and slavery rebirth in Brazil. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 6(1-2): 1-25, 1994 (editado em jun. 1995).

ABSTRACT: The rapid territorial expansion of capital which took place mostly in Amazonia in the mid-60s, has reinforced slavery through debt or peonage not only there, but in other areas in the country. Unlike classic slavery, settled in captivity of black people, the peonage of our days is characterized by extreme physical violence against workers, often culminating in the murder of those who try to escape. The author's thesis is that slavery through debt is the utmost variety of waged work at overexploitation conditions, namely, in market conditions at which the workers exploitation goes until the limits to put their own survival in jeopardy. Also, that slavery through debt occurs specially when primitive accumulation mechanisms are incorporated in the process of enhanced capital reproduction.

UNITERMS:
peonage,
slave labour,
overexploitation,
Amazonia.

Notas

- ¹ Alguns acadêmicos tem notória e compreensível dificuldade para dar a essa relação de trabalho o nome que lhe é mais apropriado: *escravidão*. Ainda que se trate, claramente, de uma relação de sujeição, que vai ao ponto de fazer o patrão supor que tem um direito absoluto ao corpo do trabalhador, além do próprio trabalho, como se vê quando este é submetido à humilhação, à tortura, ao castigo e até à morte. Essa dificuldade decorre, no meu modo de ver, de opções teóricas inadequadas ao tratamento do tema. De um lado, de uma concepção liberal e típico-ideal de capitalismo, que os impede de aceitar que o capital possa gerar outra forma de exploração do trabalho que não seja formalmente contratual e livre. De outro lado, porque seu quadro teórico é, explícita ou disfarçadamente, marxista-estruturalista, de inspiração althusseriana e, portanto, de fundo positivista. Nessa linha de interpretação só há lugar para relações sociais de uma única temporalidade, a do tempo linear. A complexidade histórica das relações sociais na sociedade contemporânea é diluída (e desfigurada) em estruturas particulares de temporalidade única, artificialmente ligadas entre si pela concepção de *articulação de modos de produção*. Os “desvios”, nessa orientação híbrida, aparecem como tipos dotados de vida e historicidade próprias. É o que se vê na esdrúxula distinção dualista entre “capitalismo burguês” e “capitalismo autoritário”, como se fosse possível outro capitalismo que não o burguês e como se o capitalismo autoritário não fosse ele próprio o capitalismo burguês. São justamente os seguidores dessa orientação que não conseguem compreender que as contradições engendradas pelo capital, em seu *processo* de reprodução ampliada, incluem formas sociais e mediações formais, como é o caso da *escravidão por dívida*, diversas de suas outras manifestações formais, como a do trabalho livre. Nesse caso, referem-se imprópria e eufemisticamente à peonagem como “repressão da força de trabalho” ou como “imobilização da força de trabalho”. Na verdade, estão em face do que ficaria melhor definido como *trabalho sob coação*. Ou seja, são *formas coercitivas extremadas de exploração do trabalhador*, produzidas em momentos e circunstâncias particulares da reprodução do capital. Trata-se, como mostro, de *escravidão temporária*, no âmbito do próprio processo do capital, que, obviamente, não pode ser reduzida ao equívoco de um modo de produção. Essas formas coercitivas extremadas da exploração capitalista surgem onde o conjunto do processo de reprodução capitalista do capital encontra obstáculos ou não encontra as condições sociais e econômicas adequadas a que assumam, *num dos momentos* do seu encadeamento, a forma propriamente capitalista.
- ² De uma identificação ainda incompleta dos grupos econômicos a que pertencem as fazendas envolvidas em denúncias de utilização de trabalho escravo, constam: Bradesco - Banco Brasileiro de Descontos S. A., BCN - Banco de Crédito Nacional, Banco Bamerindus, Sílvio Santos, Bordon, Liqüifarm, Daniel Keith Ludwig, Manah, Camargo Corrêa, Eletronorte, Café Cacique, Volkswagen (que depois vendeu sua fazenda na Amazônia ao grupo Matsubara), Supergasbrás e White Martins S. A.
- ³ Já antes dessa época, a escravidão por dívida nos seringais da Amazônia foi tema de contundentes e fundamentadas denúncias. Destaco, em especial, o conjunto de ensaios de Euclides da Cunha, escritos no início do século (Cunha, 1946) e o clássico romance, de 1934, de Ferreira de Castro (s/d.). Ferreira de Castro viveu e trabalhou num seringal e conheceu diretamente o drama dos seringueiros escravizados, que é o tema de seu livro. A imprensa desde há muito tem denunciado casos de escravidão no Brasil. Um jornal operário noticiava, em 1913, a ocorrência de escravidão nos ervaais da Cia. Mate Laranjeira, no Paraná (*A Voz do Trabalhador*, 1913, p. 1). A complacência com a escravidão moderna foi quebrada no Brasil pela Carta Pastoral de Dom Pedro Casaldáliga, de 1971, no ato de sua investidura como bispo de São Félix do Araguaia, no Mato Grosso (cf. Casaldáliga, 1971, esp. p. 104-118). E também pelas denúncias do jornalista Lúcio Flávio Pinto, posteriormente incluídas em seus livros (cf. Pinto, 1980, esp. p. 99-104). A partir de 1975, as ocorrências de escravidão passaram a ser sistematicamente denunciadas pela Comissão Pastoral da Terra. Mais recentemente, entidades internacionais devotadas à defesa dos direitos humanos, realizaram suas próprias investigações sobre escravidão em diferentes regiões do Brasil e publicaram úteis relatórios a respeito (cf. America's Watch (ed.), 1991, esp. p. 102-117; Sutton, 1994).
- ⁴ Tanto Marx quanto Weber assinalaram que o trabalho livre e sua mercantilização pelo próprio trabalhador é condição da reprodução de capital: “... para que o possuidor de dinheiro encontre no mercado a força de trabalho, como *mercadoria*, devem cumprir-se diversas condições. A troca de mercadorias, em si e para si, não implica em maiores *relações de dependência* do que as que surgem de sua própria natureza. Em decorrência desse pressuposto, a força de trabalho,

como mercadoria, só pode aparecer no mercado na medida em que e pelo fato de que o *seu próprio possuidor* - a pessoa a quem pertence essa força de trabalho - a ofereça e venda como *mercadoria*. Para que o seu possuidor a venda como mercadoria é necessário que possa dispor dela e que, portanto, seja proprietário livre de sua capacidade de trabalho, de sua pessoa” (cf. Marx, 1982, p. 203-204); “É uma contradição em relação à essência do capitalismo, e o desenvolvimento do capitalismo é impossível, se não há uma camada de destituídos de propriedade, uma classe compelida a vender sua força de trabalho para viver; e é do mesmo modo impossível se *apenas* trabalho não livre está disponível. O cálculo capitalista racional só é possível com base no trabalho livre...” (cf. Weber, 1961, p. 208-209 (grifo meu); Weber, 1958, p. 22).

- ⁵ Cf. Martins (1978); Davis (1978); Carelli & Severiano (1980); Carvalho (1982).
- ⁶ Cf. Casaldáliga (1978); Kotscho (1981); Figueira (1986 e 1992); Souza (1990).
- ⁷ Emmi, que realizou pesquisa a esse respeito na região de Marabá, sugere que a expansão capitalista na Amazônia, ao diversificar e ampliar a classe dominante, promoveu a decadência das oligarquias. Seus próprios dados, porém, indicam que a redução do poder político da mais importante família da oligarquia regional se deveu, antes de tudo, à cassação de mandatos políticos de dois de seus membros e não diretamente da própria diversificação social e econômica decorrente da expansão capitalista. Além disso, seus dados mostram claramente que a mesma família tinha 45.135 ha de castanhais em 1960 e, em 1980, esse número saltara para 131.332 ha, embora houvesse diminuição do percentual representado por essas terras sobre o total da área ocupada: de 80,7% para 39,4%. O mesmo aconteceu com as outras grandes famílias da oligarquia regional (cf. Emmi, 1988, p. 121).
- ⁸ As concepções que, antes do golpe, definiam e polarizavam o movimento camponês no Nordeste do Brasil estão expostas nestes textos de dois protagonistas dos acontecimentos: Francisco Julião (1972) e Clodomir Moraes (1970, p. 453-501).
- ⁹ Além dos dados que eu mesmo colhi nos locais em que realizei minha pesquisa sobre a luta pela terra na Amazônia, para redação deste artigo vali-me amplamente dos materiais existentes no arquivo da Comissão Pastoral da Terra (CPT), em Goiânia, resultado de um paciente trabalho de seus agentes e funcionários, no registro e sistematização dos dados. Usei, também, os pioneiros, oportunos e imprescindíveis registros feitos pelo padre Antonio Canuto, em São Félix do Araguaia, no Mato Grosso; e os que foram feitos pelo padre Ricardo Rezende Figueira, em Conceição do Araguaia, no Pará, e pelos membros da Comissão Pastoral da Terra local. Meu débito se estende a Jean Rocha, que me cedeu dados de alguns casos de peonagem constantes de seu próprio arquivo e a Ana de Souza Pinto, que me deu sugestões inestimáveis para contatos e entrevistas em Ribeirão Cascalheira, no norte do Mato Grosso.
- ¹⁰ A noção de desproletarização aparece como noção-chave em vários trabalhos de Brass. Entre outros, cf. Brass (1988, p. 187).
- ¹¹ Certas situações de crise social, segundo Lefebvre, servem como analisadores-reveladores, não só porque permitem melhor compreensão sociológica, mas também porque evidenciam com nitidez as contradições sociais. Cf. Lefebvre (1973, p. 14). Cf., também, Lefebvre (1978, p. 232-233), e Guterman & Lefebvre (1979, p. 3).
- ¹² Um levantamento realizado em 1970 revelou que só no norte do Mato Grosso, no Centro-Oeste, 66 empresas já haviam obtido aprovação do governo federal e estavam se instalando na região, todas elas com 75% do capital proveniente dos incentivos fiscais, isto é, doações governamentais. A área total de 51 delas era de quase dois milhões e duzentos mil hectares (43 mil hectares, em média, cada uma) (cf. Pedro Casaldáliga, 1971, p. 49-59). Dennis Mahar, por seu lado, com base em dados da realidade regional, fez cálculos hipotéticos sobre o impacto do simples assalariamento em dinheiro nos custos de um seringal (um estabelecimento dedicado à extração da borracha) e o impacto do sistema de aviação, isto é, de endividamento do trabalhador e sua sujeição ao barracão, o armazém da fazenda. No primeiro caso, a receita do seringal seria 7,7% menor do que os custos. No segundo caso, a receita seria 23,5% maior que os custos. Ou seja, o assalariamento daria prejuízo e a peonagem daria lucro (cf. Mahar, 1978, p. 207).
- ¹³ Cf. o excelente estudo de Roberto Santos (1980, p. 155-175).
- ¹⁴ Um estudo das condições nutricionais do bóias-frias cortadores de cana, no interior de São Paulo, assinala que “o exame antropométrico das famílias de ‘bóias-frias’ revela condições

físicas de nível muito baixo em adultos e crianças, sendo que a maior parte deles mostra sinais de desnutrição proteico-calórica de primeiro grau” (cf. Oliveira & Oliveira (orgs.), 1981, p. 112). A mesma equipe fez avaliações das condições físicas de filhos de trabalhadores “bóias-frias” e concluiu “que existe desnutrição entre os adolescentes filhos de ‘bóias-frias’ e que seu crescimento e desenvolvimento, assim como suas respostas fisiológicas, incluindo a capacidade para o trabalho ficam bastante reduzidos, quando comparados com os de adolescentes ‘ricos’” (p. 128-129).

¹⁵ Há claras indicações nesse sentido na entrevista que o “gato” Raimundo, de Conceição do Araguaia (Pará), deu a Maria da Conceição Quinteiro a respeito da peonagem: “Lá é uma fazenda boa [Fazenda Macedônia], se o peão ganha o dinheiro, ele recebe, lá também não tem castigo. Porque algumas fazendas, o povo pega o serviço e deixa os peão na agonia, não paga, amarra o peão, até ele fugi. Tem muito gato, põe os home lá, vem pra cá, cai na farra, bebe todo o dinheiro, e deixa os peão por lá”. E explica seu próprio ganho: “Empreitei 50 alqueire por cem mil conto; oitenta mil é pros peão, e vinte mil prá mim e pra pagá todas essas despesa [transporte de caminhão até Redenção e avião de Redenção até a fazenda, o avião cobrando” mil conto o vôo” (cf. Ianni, 1978, p. 124-126).

¹⁶ Bergad sugere que a escassez de mão-de-obra responsável pela peonagem, no caso que estudou, decorria do acesso potencial à terra por parte dos trabalhadores (cf. Bergad, 1984, p. 154). Portanto, o fechamento da fronteira “, o cerceamento da ocupação das terras livres, é que responderia pelo incremento da proletarianização dos trabalhadores. Um questionamento desse ponto de vista encontra-se em Tom Brass (1986, p. 187).

¹⁷ Foi o caso de 42 homens recrutados em julho de 1984 na Vila São Francisco, um bairro pobre de Teresina (Piauí), com muitos moradores subempregados, para trabalhar no desmatamento da Fazenda Santa Rosa, no sul do Pará (cf. *Cadernos do Ceas*, 1985, p.40-44).

¹⁸ Cf. Esterci (1980, p. 127); Esterci (1979, p. 124); Esterci (1987, p. 169); Esterci (1994, p. 107).

¹⁹ Este último caso ocorreu na Fazenda Jandaia, em Parauapebas, no Estado do Pará, em julho de 1990, e foi comprovado pela Polícia Federal, chamada a intervir em face de denúncia de trabalhadores fugidos. Cf. *Aconteceu* (1990, p. 6) e *O Estado de S. Paulo* (26.07.1990, p. 22).

²⁰ Além do estilo de vida descompromissado com os valores locais e familistas, que os peões levam aos povoados, aparentemente, permaneceu na memória popular o sentido que tinha a palavra peão nos séculos 16 e 17. Era peão quem estava obrigado a andar a pé e descalço por oposição ao cavaleiro. Portanto, uma distinção estamental que designava quem servia e quem era servido, quem obedecia e quem mandava. Na cultura dos pobres, no Brasil, os sinais externos são ainda fortes indicadores de posição (e dominação) social.

²¹ Por razões diferentes, Bauer conclui em seu estudo sobre a ocorrência da peonagem no México, Peru, Argentina e Colômbia, que se trata de uma situação de “mercado imperfeito de trabalho” (cf. Bauer, 1979, p. 34-63).

²² No meu modo de ver, é situação similar à dos trabalhadores africanos na França, imigrados das ex-colônias, cuja força de trabalho é comprada *abaixo de seu valor* (cf. Meillassoux, 1976, p. 57-70).

²³ Esterci, falando do papel do traficante de mão-de-obra, diz que “este tem possibilidade de dar ‘abono’ - adiantamento em dinheiro - seja para ‘zuar’, como eles dizem, fazer farra antes de voltar ao trabalho, seja para saldar as dívidas contraídas, seja para manter a família quando deixam a casa para se empregar (cf. Esterci, 1980, p. 128).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A Voz do Trabalhador. (1913) Horrorosa escravatura operaria no estado do Paraná. Rio de Janeiro, Orgam da confederação operaria brasileira. Anno VI, nº 32, 1 de junho.

Aconteceu. (1990) Fazendeiro mantém trabalho escravo em Xinguará (PA). Rio de Janeiro, Centro Ecumênico de Documentação e Informação, nº 543, 5 de maio a 20 de junho.

- AMERICA'S WATCH (ed.). (1991) *Violência rural no Brasil*. São Paulo, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo/Comissão Teotônio Vilela.
- BAUER, Arnold J. (1979) Rural workers in Spanish America: problems of peonage and oppression. *The hispanic american historical review*, Durham, Duke University Press, Volume 59, Nº 1, February.
- BERGAD, Laird W. (1984) On comparative history: A reply to Tom Brass. *Journal of Latin American studies*, Cambridge, Cambridge University Press, Volume 16, Part 1.
- BRANFORD, Sue & GLOCK, Oriel. (1985) *The last frontier (fighting over land in the Amazon)*. London, Zed Books Ltd.
- BRASS, Tom. (1986) Review and commentary: free and unfree labour in Puerto Rico during nineteenth century. *Journal of Latin American studies*. Cambridge, Cambridge University Press, Volume 18, Part 1.
- _____. (1988) Review essay: Slavery now - unfree labour and modern capitalism. *Slavery and Abolition*. London, Frank Cass & Co. Ltd, Volume 9, Number 2, September 1988.
- _____. (1993) Some observations on unfree labour, capitalist restructuring, and deproletarianization. In: BRASS, Tom, VAN DER LINDEN, Marcel & LUCASSEN, Jan. *Free and Unfree Labour*. Amsterdã, International Institute for Social History.
- Cadernos do Ceas*. (1985) Em busca de salário e comida (relato da experiência de subempregados de Teresina no trabalho escravo do Pará). Salvador, nº 95, janeiro/fevereiro.
- CARELLI, Vincent & SEVERIANO, Milton. (1980) *Mão branca contra o povo cinza*. s/l, Brasil Debates.
- CARVALHO, José Porfírio Fontenele de. (1982) *Waimiri-Atroari - A história que ainda não foi contada*. Brasília, s/e.
- CASALDÁLIGA, Pedro. (1971) *Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social*. São Félix (Mato Grosso), s/e.
- _____. (1978) *Creio na justiça e na esperança*. Trad. Laura Ramo, Antonio Carlos Moura e Hugo Lopes. 2ª edição. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- CASTRO, Ferreira de. (s/d) *A selva*. Rio de Janeiro, Moura Fontes.
- CUNHA, Euclides da. (1946) *À margem da história*. 6ª edição. Porto, Livraria Lello & Irmão Editores.
- DAVIS, Shelton H. (1978) *Vítimas do milagre (O desenvolvimento e os índios do Brasil)*. Trad. Jorge Alexandre Faure Pontual. Rio de Janeiro, Zahar Editores.

- EMMI, Marília Ferreira. (1988) *A oligarquia do Tocantins e o domínio dos castanhais*. Belém, Centro de Filosofia e Ciências Humanas/ NAEA/UFPA.
- ESTERCI, Neide. (1979) Peonagem na Amazônia. *Dados*. Rio de Janeiro, nº 20.
- _____. (1980) Campesinato e peonagem na Amazônia. *Anuário antropológico - 1978*. Rio de Janeiro, Editora Tempo Brasileiro.
- _____. (1987) *Conflito no Araguaia (peões e posseiros contra a grande empresa)*. Petrópolis, Vozes.
- _____. (1994) *Escravos da desigualdade (um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje)*. Rio de Janeiro, Cedi/Koinonia.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende. (1986) *A justiça do lobo - posseiros e padres do Araguaia*. Petrópolis, Vozes.
- _____. (1992) *Rio Maria - canto da terra*. Petrópolis, Vozes.
- GUTERMAN, Norbert & LEFEBVRE, Henri. (1979) *La conscience mystifiée*. Paris, Le Sycomore.
- IANNI, Octavio. (1978) *A luta pela terra (história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia)*. Petrópolis, Vozes.
- JULIÃO, Francisco. (1972) *Cambão - the Yoke (the hidden face of Brazil)*. Transl. by John Butt. Harmondsworth, Penguin Books.
- KOTSCHO, Ricardo. (1981) *O massacre dos posseiros (conflitos de terras no Araguaia-Tocantins)*. São Paulo, Editora Brasiliense.
- LEFEBVRE, Henri. (1957) *La pensée de Lénine*. Paris, Bordas.
- _____. (1973) *La survie du capitalisme (la re-production des rapports de production)*. Paris, éditions Anthropos.
- _____. (1978) *De l'État*, tome IV. Paris, Union Générale d'Éditions.
- LISANSKY, Judith Matilda. (1980) *Santa Terezinha: life in a brazilian frontier town*. Ph.D. thesis. Gainesville, University of Florida.
- MAHAR, Dennis J. (1978) *Desenvolvimento econômico da Amazônia (uma análise das políticas governamentais)*. Rio de Janeiro, IPEA/ INPES.
- MARTINS, Edilson. (1978) *Nossos índios, nossos mortos*. Rio de Janeiro, Editora Codecri.
- MARTINS, José de Souza. (1979) A produção capitalista de relações não-capitalistas de produção: o regime de colonato nas fazendas de café. In: _____. *O cativo da terra*. São Paulo, Livraria Editora Ciências Humanas.
- _____. (1983) A sujeição da renda da terra ao capital e o novo sentido da luta pela reforma agrária. In: _____. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis, Vozes.

- MARX, Karl. (1982) *El Capital - crítica de la economía política*. 11ª. edição. Libro Primeiro, Vol. I. Trad. de Pedro Scaron. México, Siglo Veinteuno Editores.
- MEILLASSOUX, C. (1976) Desenvolvimento ou exploração. In: HINKELAMMERT, F. et alii. *Formas políticas, econômicas e sociais de exploração*. Porto, Edições Rés Ltda.
- MORAES, Clodomir. (1970) Peasant Leagues in Brazil. In: STAVENHAGEN, Rodolfo (ed.). *Agrarian problems and peasant movements in Latin America*. Garden City, Anchor Books.
- MÜLLER, G. et alii. (1975) Amazônia: Desenvolvimento sócio-econômico e políticas de população. São Paulo, Cebrap (mimeo). Apud MAHAR, Dennis J. (1978) *Desenvolvimento econômico da Amazônia (uma análise das políticas governamentais)*. Rio de Janeiro, IPEA/INPES.
- OLIVEIRA, Antonia Alves de (org.). (1982) *Os nordestinos em São Paulo*. São Paulo, Edições Paulinas.
- OLIVEIRA, José Eduardo Dutra de & OLIVEIRA, Maria Helena Silva Dutra de (orgs.). (1981) *Bóias-frias, uma realidade brasileira*. São Paulo, Academia de Ciências do Estado de São Paulo.
- PINTO, Lúcio Flávio. (1980) *Amazônia: no rastro do saque*. São Paulo, Editora Hucitec.
- SANTOS, Roberto. (1980) *História Econômica da Amazônia (1800-1820)*. São Paulo, T. A. Queiroz, Editor, Ltda.
- SOUZA, Márcio. (1990) *O empate contra Chico Mendes*. São Paulo, Marco Zero.
- SUTTON, Alison. (1994) *Slavery in Brazil (A link in the chain of modernization)*. London, Anti-Slavery International.
- TEIXEIRA, Carlos Corrêa. (1980) *O aviamento e o barracão na sociedade do seringal (estudo sobre a produção extrativa de borracha na Amazônia)*. Dissertação de mestrado. São Paulo, Departamento de Ciências Sociais, FFLCH, Universidade de São Paulo.
- WEBER, Max. (1958) *The protestant ethic and the spirit of capitalism*. Transl. by Talcott Parsons. New York, Charles Scribner's Sons.
- _____. (1961) *General economic history*. Transl. by Frank H. Knight. New York, Collier Books.
- ZANONI, Mary Helena Allegretti. (1979) *Os seringueiros (estudo de caso de um seringal nativo do Acre)*. Brasília, p. 188, dissertação de mestrado. Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília.